



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 098/2025

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI do município de Indianópolis e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito

Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a composição do **Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI**, do município de Indianópolis, conforme descrito abaixo:

Representação Governamental:

1. Secretaria de Assistência Social:

Titular: Melissa Gimaiel Ferreira

Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci

2. Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Thaise de Fátima dos Santos Albanez

Suplente: Fátima Campagnolli Garcia

3. Secretaria de Esportes:

Titular: Roni Moreira de Oliveira

Suplente: Eduardo de Souza Bernardo

4. Secretaria de Saúde:

Titular: Ranieri Alves dos Santos

Suplente: Thais Fernanda Trevizam Crepaldi

5. Secretaria de Fazenda e Finanças:

Titular: Aladir Maria de Souza

Suplente: Rosângela Aparecida Artoni Carlini



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representação Não Governamental:

1. Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular: Rosângela Janunzzi Inácio

Suplente: Ivania Neris Prazeres

2. Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Idoso de Indianópolis – APMII:

Titular: Silvana Aparecida Artoni Martins

Suplente: Rita Aparecida França dos Santos

3. Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

Titular: Debora Gonçalves da Silva Bueno

Suplente: Janete Alves da Silva

4. Igreja Católica – Paróquia Santo Antônio:

Titular: André Balani

Suplente: Irene Rodrigues Janunzzi

5. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Wilson de Souza Silva

Suplente: Gisélia Maria dos Santos Custódio

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 067 de 03 de Junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de setembro de 2025.

**PAULO CEZAR
RIZZATO
MARTINS:79684939
949**

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR RIZZATO
MARTINS:79684939949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
15769640000138, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.15 16:30:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9477
Página nº: B-4
Data de: 16/09/2025